

observações gerais da Portaria n.º 22 017, de 27 de Maio de 1966, seja acrescentada uma do teor seguinte:

16) Ao director do serviço de pediatria que for encarregado de dirigir o serviço de urgência do Hospital de D. Estefânia será atribuída, por esse acréscimo de trabalho, a gratificação mensal de 1500\$.

O encargo resultante da execução da presente portaria será satisfeito, no ano corrente, pelas disponibilidades das verbas destinadas ao pessoal inscritas no orçamento dos Hospitais Cíveis de Lisboa.

Ministérios das Finanças e da Saúde e Assistência, 17 de Janeiro de 1968. — O Ministro das Finanças, *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês*. — O Ministro da Saúde e Assistência, *Francisco Pereira Neto de Carvalho*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 23 159

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 74.º do Decreto n.º 41 968, de 22 de Novembro de 1958, autorizar o Governo-Geral de Moçambique a tomar as medidas seguintes:

1) Contratar a empreitada de construção do centro emissor e receptor do aeródromo de Nampula, por quantia não superior a 1 285 000\$, com este escalonamento:

1967	1 123 753\$00
1968	161 265\$00
	<u>1 285 000\$00</u>

2) Fazer face ao encargo de 1 123 753\$, previsto no orçamento geral de 1967, por conta da dotação do capítulo 12.º, artigo 2591.º, n.º 6), alínea a) «Transportes e comunicações — Transportes aéreos e aeroportos», inscrita no Plano Intercalar de Fomento de 1967.

3) Suportar as despesas para o ano de 1968, pela verba correspondente a inscrever no orçamento geral do mesmo ano.

Ministério do Ultramar, 17 de Janeiro de 1968. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *J. da Silva Cunha*.

Portaria n.º 23 160

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 74.º do Decreto n.º 41 968, de 22 de Novembro de 1958, autorizar o Governo-Geral de Moçambique a tomar as medidas seguintes:

1) Autorizar a província a contratar as obras de ampliação dos serviços de reanimação do Hospital de Miguel Bombarda, por quantia não superior a 2 400 000\$, com o escalonamento seguinte:

1967	987 000\$00
1968	1 413 000\$00
	<u>2 400 000\$00</u>

2) Fazer face ao encargo previsto para 1967, por conta da verba do capítulo 12.º, artigo 2591.º «Plano Intercalar de Fomento — Promoção social — Saúde e assistência», inscrita na tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da província do mesmo ano.

3) Suportar a despesa indicada para o ano de 1968 pela verba correspondente, inscrita no mencionado ano, do mesmo orçamento geral.

Ministério do Ultramar, 17 de Janeiro de 1968. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *J. da Silva Cunha*.

Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar

Orçamento de receita e despesa para 1967 suplementar ao orçamento publicado no «Diário do Governo» n.º 50, 1.ª série, de 28 de Fevereiro de 1967.

Receita

CAPITULO UNICO

Artigo único. «Subsídio concedido pela Junta de Investigações do Ultramar, por força das dotações que lhe foram atribuídas no Orçamento Geral do Estado para 1967 na rubrica «Metrópole» (capítulo 13.º, artigo 121.º, n.º 1)» 170 000\$00

Despesa

CAPITULO UNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal» —\$—
 Artigo 2.º «Despesas com o material» 115 000\$00
 Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» 55 000\$00
170 000\$00

Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar, 28 de Dezembro de 1967. — O Agrónomo Chefe da Missão, *Fernando Arnaldo Bachá de Almeida Ribeiro*.

Aprovo. — Em 29 de Dezembro de 1967. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Declaração

Declara-se que, por despacho ministerial de 29 de Dezembro de 1967, foi autorizada, nos termos do § 1.º do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 35 395, de 26 de Dezembro de 1945, a seguinte transferência de verba inscrita no orçamento de receita e despesa privativo da Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar, publicado no *Diário do Governo* n.º 50, 1.ª série, de 28 de Fevereiro de 1967, e respectivos orçamentos suplementares:

Do artigo 1.º «Despesas como o pessoal» . . . — 79 000\$00
 Para o artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» + 79 000\$00

Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar, 29 de Dezembro de 1967. — O Agrónomo Chefe da Missão, *Fernando Arnaldo Bachá de Almeida Ribeiro*.